



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Dissídio Coletivo

0001170-98.2021.5.09.0000

Relator: MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/12/2021

Valor da causa: R\$ 3.000,00

Partes:

SUSCITANTE: FEDERACAO DOS TRAB EM EMPR DE DIF CULT E A NO EST PR
ADVOGADO: LUIZ CARLOS
SUSCITADO: SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
DC 0001170-98.2021.5.09.0000
RECLAMANTE: FEDERACAO DOS TRAB EM EMPR DE DIF CULT E A
NO EST PR

RECLAMADO: SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS

ATA DE AUDIÊNCIA

43/2021

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do Sistema Zoom do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Arion Mazurkevic**, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, **Mariane Josviak**, e os servidores Ivan Carlos Möller (Técnico Judiciário), Danielle Correa Polak Sigwalt (Assessoria da Vice-Presidência), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Elias Gonzales (Assessoria Econômica - CEOCalc) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística no Estado do Paraná – FTEDCA/PR

Suscitado:

Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL

Presente o Suscitante (**FTECA/PR**), representado pelo Senhor Juvenal Pedro Cim, CPF 056.612.269-34, presidente, acompanhado do Dr. Luiz Carlos, OAB /PR 20.136.

Presente o Suscitado (**SNEL**), representado pelos Senhores Francisco Bilac Moreira Pinto Filho, CPF 436.857.656-04, e Mauro Lorch, acompanhado da Dra. Michelle Segadas Vianna, OAB-RJ 77.306.

Audiência iniciada às 9h30min.

Concede-se o prazo de 48 horas ao suscitante para juntada de documentos referentes à representação para instauração do dissídio, já que a categoria está inorganizada em sindicato.

Defere-se o prazo de quinze dias para o suscitado regularizar a representação nos autos e apresentar defesa.

Conciliação inexitosa.

Decorridos os prazos, retornem os autos conclusos.

Pelo Juízo fica esclarecido que em ata constará apenas a síntese da audiência, tendo em vista a gravação integral desta audiência, disponível pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=8J6GFTzg118>.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Audiência encerrada às 10h20 min.

ARION MAZURKEVIC
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *FELIPE PERITO DE BEM*, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: ARION MAZURKEVIC - Juntado em: 16/12/2021 11:53:41 - 5a2a107
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/21121611163286600000046114217?instancia=2>
Número do processo: 0001170-98.2021.5.09.0000
Número do documento: 21121611163286600000046114217